



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental

Parecer nº 58/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0007637/2021-02**

PARECER ÚNICO Nº 58/2021		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental LAC 1	<b>PA SLA:</b> 4293/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação Corretiva LAC 1	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Minasligas S.A.	<b>CNPJ:</b>	16.933.590/0009-00	
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Itacolomy/ Canabrava	<b>CNPJ:</b>	16.933.590/0009-00	
<b>MUNICÍPIO:</b>	Buritizero	<b>ZONA:</b>	Zona Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM) SIRGA 2000</b>	<b>LAT/Y</b>	17° 5'10.04"	<b>LONG/X</b>	44°56'55.48"
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio São Francisco	
<b>UPGRH:</b>	SF7	<b>SUB-BACIA:</b>	Córrego Porteiras	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>		<b>CLASSE</b>	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		4	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>		
Agenda Gestão Ambiental		CNPJ: 07.601.474.0001/38		
<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA:</b> Juliana Fonseca CREA-MG 128658 e ART 20210312130		<b>DATA:</b>	30/05/2021	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental (Gestor)	1401724-8	Assinatura Eletrônica SEI

Samuel Franklin Fernandes Maurício – Gestor Ambiental	1364828-2	Assinatura Eletrônica SEI
Frederico Rodrigues Moreira– Gestor Ambiental	1324353-0	Assinatura Eletrônica SEI
Maria Julia Coutinho Brasileiro– Gestora Ambiental	1302105-0	Assinatura Eletrônica SEI
Gilmar Figueiredo Guedes Junior – Gestor Ambiental	1366234-1	Assinatura Eletrônica SEI
Izabella Christina Cruz Lunguinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1401601-8	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo: Sarita Pimenta de Olivera – Diretora Regional de Regularização Ambiental DRR	1475756-1	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	Assinatura Eletrônica SEI



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Souza Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Maurício, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Figueiredo Guedes Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 09/06/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Christina Cruz Lunguinho, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 10/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30554943** e o código CRC **0DF6EFD8**.



## **PARECER nº 58/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021**

### **PROCESSO Nº 1370.01.0007637/2021-02**

#### **1. Resumo.**

O empreendimento Fazenda Itacolomy/ Canabrava – Minas Minas Ligas S.A atua no setor de silvicultura oriundo de floresta plantada, exercendo suas atividades no município Buritizeiro/MG. Em 15/09/2020, foi formalizado, na SUPRAM NM, o processo administrativo via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 4293/2020 na modalidade de Licença Ambiental Concomitante – LAC1, na fase de Licença de Operação Corretiva LOC.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento desenvolve a atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura desde a década de 80. Conforme código G-01-03-1 da Deliberação Normativa - DN do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM nº 217/2017, com plantio de eucaliptos em uma área de 1.904,71 ha.

As fazendas que compõe o empreendimento somam um total de 3.016,17 hectares, sendo Fazenda Itacolomy - Matrícula 26.567, Livro nº 2- DG do Cartório de Títulos e Documentos de Pirapora/MG, e Fazenda Canabrava/Bananal - Matrícula 26.555, Livro nº2-DG do Cartório de Títulos e Documentos de Pirapora/MG.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento dos tratos silviculturais e consumo humano, provém de pontos de captação em barramento regularizado por meio de Certidão de Registro de uso Insignificante nº 69188/2018, com validade até 18/06/2021. Sendo 0,500 l/s durante 24:00 hora(s)/dia.

Não há previsão de supressão de vegetação nativa e ou intervenção em área de preservação ou reserva legal neste empreendimento.

No empreendimento são gerados efluentes domésticos, advindo das infra-estruturas e residências inseridas na fazenda. Nas informações complementares foram apresentados os projetos dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos. A disposição do efluente tratado ocorrerá em solo através de sumidouro.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são segregados, acondicionados e armazenados temporariamente até a sua destinação final ambientalmente correta. O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.



Em 31 de março de 2021, houve solicitação de relatório Técnico de Situação para possibilitar o andamento de nossa análise em substituição à vistoria em função da Pandemia Covid-19. As informações complementares foram solicitadas via SLA com prazo de 60 dias. As informações foram apresentadas tempestivamente.

A análise ambiental constante neste Parecer Único referente à etapa de vistoria de campo foi subsidiada pelo Relatório Técnico de Situação apresentado sob responsabilidade do empreendedor e do profissional, conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20210312130 da profissional Engenheira Florestal Juliana Fonseca, com registro no respectivo Conselho de Classe CREA-MG 128658-D em substituição à vistoria técnica, considerando o estabelecido no § 2º do art. 2º da Resolução Conjunta Semad, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959, de 16 de abril de 2020. Caso verificada a apresentação de informações inverídicas, falsas ou omissões relacionadas ao processo, serão aplicadas as sanções cabíveis ou até a suspensão da licença.

A solicitação de licença ambiental foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/10/2020, sendo o mesmo formalizado no Portal Ecossistemas com a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e Plano de Controle Ambiental – PCA. Anexos ao processo encontram-se Declaração de conformidade ambiental emitida pela Prefeitura de Buritizeiro, informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

## **2. Introdução contexto histórico.**

Conforme relatado nos estudos à alteração do uso do solo correu regionalmente através da abertura de áreas destinadas a culturas de subsistência e pelo aproveitamento das gramíneas nativas para uma pecuária extensiva. Com o advento do programa de incentivo fiscal para a silvicultura década de 80, vários projetos de reflorestamento foram então implantados na região e como tempo houve otimização das áreas para o plantio de eucaliptos. Ao longo do tempo, muitas negociações envolvendo a posse de tais ativos ocorreram, resultando na atual constituição do empreendimento, cuja forma de uso e ocupação do solo se encontra atualmente.



### 3. Caracterização do empreendimento.

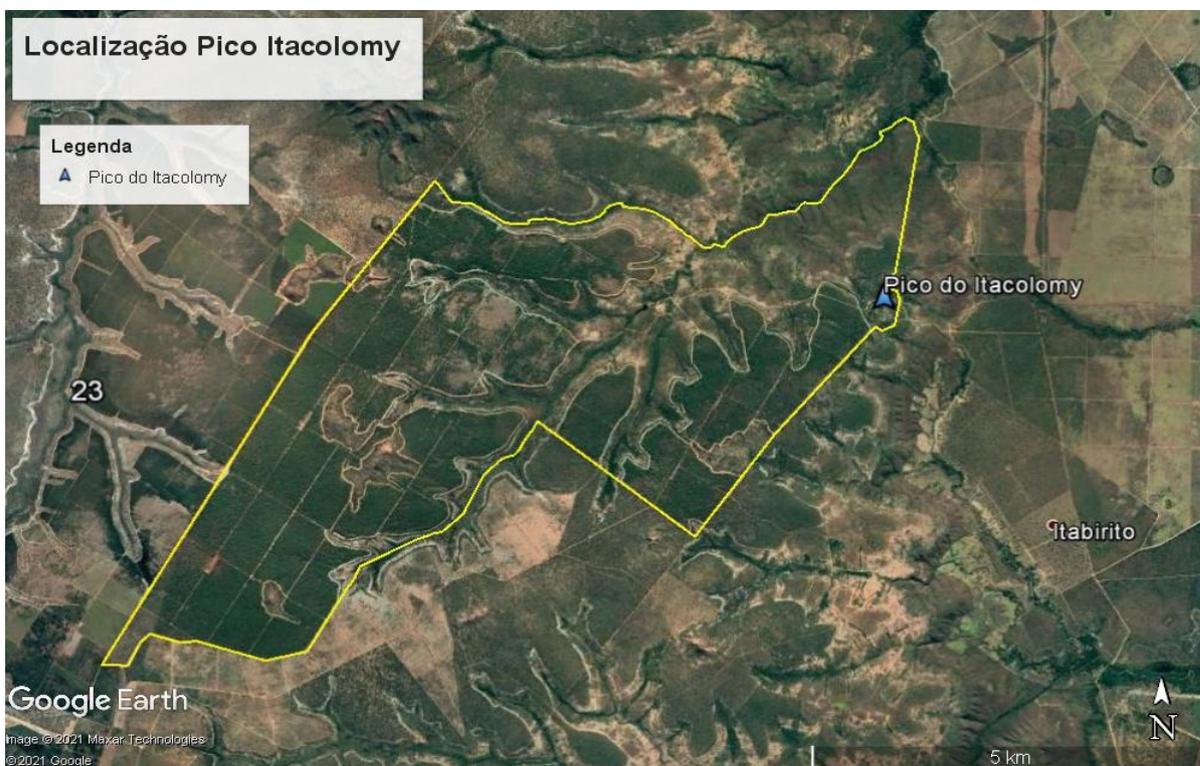
As Fazendas Itacolomy/ Canabrava, somando suas áreas, totalizam 3.016,17 hectares, detalhados conforme Tabela 01 abaixo. Pelas informações observa-se que 36,85% do empreendimento (1.111,46 ha) encontram-se recobertos por tipologias florestais nativas, representadas por áreas averbadas como Reserva Legal (614,54 ha), remanescente florestal nativo (149,85 ha) e as Áreas de Preservação Permanente - APP, que totalizam 347,70 ha, correspondente a APP preservada (239,07 ha), para recuperação (6,96 ha) e por lagoas e veredas (101,04 ha) e remanescentes florestais nativos (149,85ha).

Descrição das Áreas	Área (ha)	Percentual %
Benfeitorias	0,77	0,03
Benfeitorias	133,04	4,41
Talhões	1.770,90	58,71
<b>Subtotal 1</b>	<b>1.904,71</b>	<b>63,15</b>
Reserva Legal	614,54	20,37
APP	239,07	7,93
APP - PTRF	6,96	0,23
Lagoa Vereda	101,04	3,35
Remanescente	149,85	4,97
<b>Subtotal 2</b>	<b>1.111,46</b>	<b>36,85</b>
<b>Total da propriedade</b>	<b>3.016,17</b>	<b>100,00</b>

**Tabela 1:** Relação das áreas de uso e ocupação do solo

O acesso ao empreendimento se dá partindo do município de Pirapora/MG, pela Rodovia MG 365 em direção às Montes Claros/MG, percorre-se 23,0 km, até o trevo de acesso a cidade de Ibiaí/MG, e deste, percorrendo mais 40,0 km até chegar a Ibiaí/MG. Lá se toma a balsa para atravessar o rio São Francisco. Na outra margem, toma-se a esquerda na estrada vicinal, seguindo mais 35,0 Km, quando se avista o Pico do Itacolomy à direita, e a entrada da fazenda.

Conforme indicado na Figura 1 dentro dos limites da propriedade está localizado O Pico do Itacolomy é um sítio do tipo sedimentar. O sítio localiza-se em uma superfície tabular reelabada em uma altitude de 800 metros, sobre rochas da Formação Urucuia do Cretáceo/Superior, estas unidades cretácicas são constituídas por arenitos vermelhos com intercalações argilosas, dispostas em camadas horizontais/subhorizontais sobre o substrato do Grupo Bambuí. O pico do Itacolomy possui uma altura em torno de 25m, diâmetro de 2 m, forma cilíndrica da base para o topo sendo este marcado por uma forma do tipo “sino”, a base possui uma forma alongada mergulhando em direção à média/baixa vertente.



**Figura 1:** Croqui das Fazendas Itacolomy e Canabrava.

O uso alternativo do solo no empreendimento estende-se por 1.904,71ha, correspondendo a 63,15% do empreendimento, das quais, 133,04ha ocupados por estradas internas e benfeitorias (0,77ha) necessárias para a administração e manejo da floresta exótica que se entende por 1.770,90ha (58,71% da propriedade), composta por plantios de Eucaliptos em diferentes idades e rotações, muitas delas já estando em idade de corte, outras em manutenção e ou aguardando a reforma florestal.

Os procedimentos abaixo transcritos correspondem aos procedimentos que a empresa vem adotando quando os mesmos se fizerem necessários, em função do planejamento estratégico – financeiro do abastecimento da unidade industrial da MinasLigas e das atividades rotineiras da fazenda.

1º Combate a formigas cortadeiras, Destoca, Capina mecânica, Capina química, 2º Combate a formigas cortadeiras, Aplicação de calcário, Subsolagem com Fosfatagem, Plantio, Adubação no plantio, espaçamento médio de 3,5 x 3,0 metros, Replante, 3º Combate a formigas cortadeiras, Irrigação manual. Manutenção florestal. Conservação de estradas e aceiros e Colheita e transporte da lenha.



Atualmente, todo o maciço florestal da fazenda está com previsão de ser colhido nos próximos 3 anos. Tal colheita foi devidamente regularizada, junto ao órgão ambiental, por meio do Comunicado de Colheita Florestal – CCF, processo SEI nº 2100.01.0033479/2020-25, emitido em 25/08/2020, e vinculado ao Cadastro de Plantio, processo SEI nº 2100.01.0020665/2020-04.

Conforme informado pelo empreendedor à colheita inicialmente seria para fins de produção de carvão, em fazenda de terceiro, uma vez que o volume do material lenhoso calculado no inventário não justificaria financeiramente o transporte dessa lenha até a Fazenda Fartura, empreendimento sede da administração das fazendas da Minasligas na região de Buritizeiro/MG e onde fica instalado a Planta de Carbonização da empresa, que estrategicamente utilizava o material lenho produzindo nas fazendas deste núcleo, tal como a Fazenda Itacolomy.

Diante as opções a empresa definiu que o material lenhoso produzido na Fazenda Itacolomy irá abastecer a Fábrica, em Pirapora/MG, com lenha para a sua produção de cavaco, que é realizada na sua própria unidade fabril e é utilizada como componente para a produção de silício metálico. Não há no empreendimento atividade de produção de carvão vegetal.

Em todas as atividades de campo com mais de 10 pessoas envolvidas, a empresa mantém acampamento constituído de barraca de lona aberta lateralmente, com mesas e bancos para os funcionários envolvidos nas atividades realizarem suas refeições. Em tais “acampamentos” igualmente existem depósitos de água potável e local para coleta de lixo e banheiro químico, com os resíduos nele recolhido são destinados ao sistema de fossa, filtro e sumidouro implantados na Sede da Fazenda.



**Foto: 01.** Estruturas de apoio Silvicultura

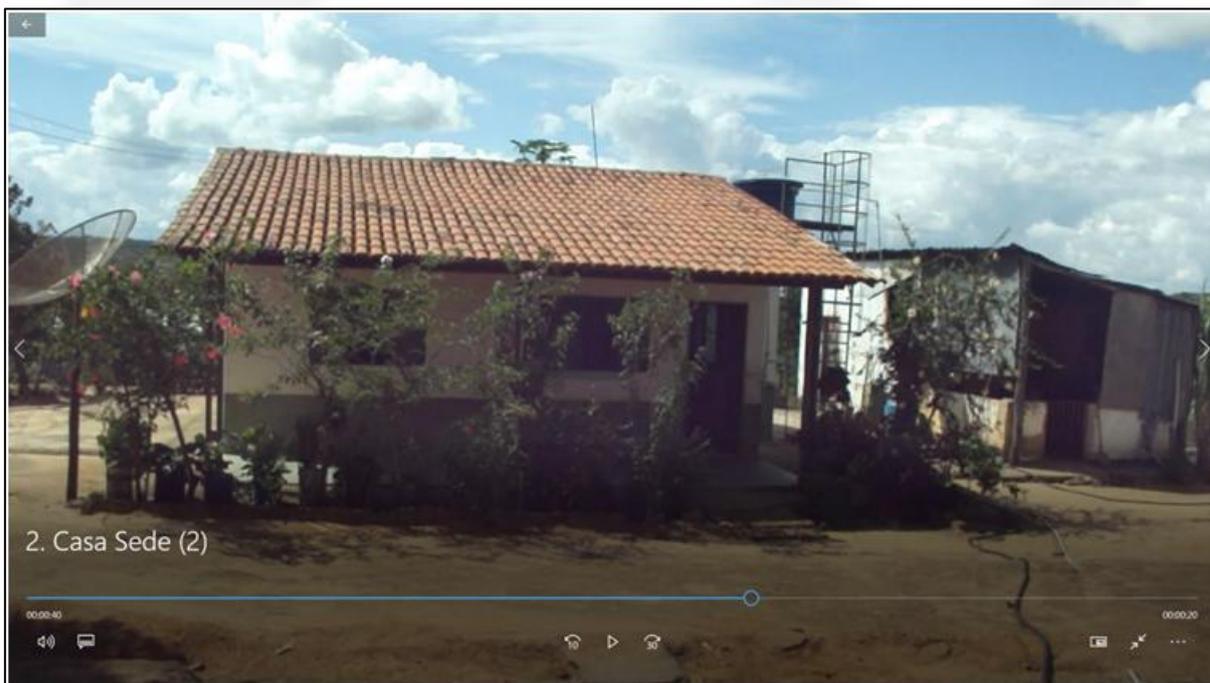


### 3.1. Infraestrutura

As infraestruturas existentes no empreendimento são basicamente casa sede, galpão, vias de acesso internas aceiros, depósito provisório de resíduos.

**Casa do caseiro:** A sede da fazenda é na verdade a moradia do caseiro e de sua esposa, que ficam na fazenda durante a semana, retornando para Buritizeiro aos finais de semana. Sendo composta de 2 quartos, um banheiro e uma cozinha, com instalação da caixa de gordura. Ao lado da casa tem um cômodo onde tem um fogão à lenha, utilizado pela esposa do caseiro. Esgoto doméstico destinado a fossa séptica, filtro e sumidouro. Energia elétrica gerada por painel solar com baterias.

A água utilizada na casa vem da captação do barramento, que bombeia a água para uma caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, que distribui para outra caixa d'água de 500 litros, com sistema de cloração.



**Figura 2:** Casa sede (caso do caseiro)

**Galpão:** O galpão é uma estrutura utilizada para armazenamento de equipamentos em geral necessário para a condução das atividades do empreendimento e possui cobertura, proteção lateral, com chapas de ferro, e piso impermeável. Um dos cômodos do galpão é utilizado para o armazenamento dos equipamentos do combate a incêndios florestais. Dentro do galpão, possui uma bacia de contenção, que serve para armazenar materiais tais como os óleos lubrificantes e o combustível.



Os resíduos gerados na casa também são armazenados temporariamente dentro do galpão e, periodicamente, são transportados para a Fazenda Fartura, que é considerada a Central de Recebimento Temporária do núcleo de Buritizeiro, onde os mesmos são organizados em baias até a sua destinação final.

**Vias de acesso:** Apresenta largura variando entre 8 a 6m, permitindo acesso às diversas áreas reflorestadas da Fazenda, em todas as épocas do ano, apresentam bom estado de conservação e com práticas conservacionistas de solo e água (camalhões e caixas de infiltração);

**Aceiros:** Nas áreas reflorestadas, com 20 m de largura, apresentam bom estado de conservação e com práticas conservacionistas de solo e água (camalhões de base larga e caixas de infiltração);

**Depósito provisório de resíduos:** Edificação de alvenaria, medindo 4,0 x 3,0m, com parede do fundo em alvenaria e fechado nas laterais e na frente com tela, porta de tela, chão de cimento, engradamento de madeira e telhas de amianto.

#### 4. Diagnóstico Ambiental.

Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE-SISEMA, foi verificado que o empreendimento possui a seguinte caracterização:

- A. Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades; Não Toda a área é enquadrada em grau médio.
- B. Terras indígenas ou raio de restrição de terras indígenas; Não enquadra.
- C. Terras quilombolas ou raio de restrição de terras quilombolas; Não enquadra.
- D. Área de conflito por uso de recursos hídricos; Não enquadra.
- E. Área de drenagem a montante de cursos d'água enquadrados em classe especial; Não enquadra.
- F. Rio de Preservação Permanente (Lei 15.082/2004); Não enquadra.
- G. Áreas protegidas (Propriedades cadastradas em Unidades de Conservação – UC; UC Federais; UC Estaduais; UC Municipais; Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, ou; Áreas de proteção especial); Não enquadra. A unidade de conservação mais próxima é a RPPN Chacrinha Coração de Jesus a 70 km, e a APA Serra do Cabral
- H. Zona de amortecimento de UC's (Zonas de amortecimento definidas em plano de manejo ou zona de amortecimento de UC's não previsto em plano de manejo (Raio de 3 km); Não enquadra.
- I. Reservas da Biosfera – RB (RB da Serra do Espinhaço; RB da Mata Atlântica, ou; RB da Caatinga); Não enquadra.



- J. Corredores ecológicos legalmente instituídos; Não enquadra.
- K. Área prioritária para conservação da biodiversidade; Não enquadra.
- L. Área de segurança aeroportuária (Lei 12.725/2012); consta pista privada abrangendo parte do empreendimento. Atividade não atrativa fauna.
- M. Sítio Ramsar; Não enquadra.
- N. Patrimônio cultural (Bens tombados; Lugares registrados; Celebrações e formas de expressões registradas; Saberes registrados, ou; Área de influência do patrimônio cultural). Não enquadra.

#### **4.1. Recursos Hídricos.**

A água consumida na fazenda é proveniente de captação superficial, devidamente outorgada (Certidão de Registro de uso Insignificante nº 69188/2018, com validade até 18/06/2021). Sendo 0,500 l/s durante 24:00 hora(s)/dia, em barramento com 80 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17° 4' 47,0"S e de longitude 44° 56' 3,0"W, para fins de Consumo Humano. Será condicionado ao empreendedor que o mesmo realize o registro de uso insignificante sempre que a mesma vencer, nos parâmetros da certidão apresentada na formalização do processo em análise.

#### **4.2. Fauna.**

A área do presente estudo está localizada no município de Buritizeiro/MG cujo bioma predominante é o Cerrado. O levantamento de dados da fauna terrestre e aquática foi baseado na literatura técnica-científica aplicada para a área de AI (área de influência indireta), e as amostragens de campo foram aplicadas nas áreas da ADA (área diretamente afetada), AID (área de influência direta) para os grupos da mastofauna (pequeno, médio, grande porte e voadora), avifauna, herpetofauna (anfíbios e répteis), ictiofauna e entomofauna (himenóptera). Para cada um dos grupos considerados, foram realizadas duas campanhas (período seco e chuvoso) de amostragem ocorridas no ano de 2018, de modo a contemplar a sazonalidade da região conforme preconiza a Instrução Normativa - IN Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nº 146/2007.

Todas as espécies registradas durante as campanhas de campo na área do empreendimento foram classificadas quanto ao status de ameaça de extinção no estado de Minas Gerais (DN COPAM, 2010), em todo o território nacional (MMA, 2014), assim como internacionalmente (IUCN, 2017). A seguir, apresenta-se a descrição dos principais aspectos metodológicos e os resultados obtidos, de acordo com o grupo considerado.



#### 4.2.1. Avifauna

Para o inventário da avifauna, foram previamente selecionadas 08 estações de amostragem, buscando abranger todos os ambientes presentes na fazenda. De acordo com o estudo, durante os trabalhos de campo foi inserida uma nona estação de amostragem devido à observação na área, de um número significativo de espécies endêmicas, raras ou sob algum grau de ameaça.

As amostragens foram realizadas diariamente entre às 6:00h e às 12:00h e no período da tarde em horários alternados, estendendo-se por vezes até as 20:00h. O esforço amostral empregado neste estudo foi de aproximadamente 80 horas (40 horas por campanha). A metodologia adotada neste levantamento baseou-se na amostragem quali-quantitativa através do protocolo de listas de Mackinnon (BIBBY et al. 2000, RIBON 2010). No total foram produzidas 187 listas de Mackinnon neste levantamento, considerando-se o limite de 10 espécies por lista.

A pesquisa bibliográfica resultou em uma lista com 398 espécies de aves com ocorrência para a mesorregião do Norte de Minas. Dentre as espécies documentadas, 22 encontram-se sob algum grau de ameaça no âmbito estadual (DN COPAM, 2010) quase ameaçada e 68 espécies são de interesse conservacionista (CITES 2017).

Já no estudo em questão, considerando dados consolidados das duas campanhas realizadas, foi registrado na área da fazenda Itacolomy/Canabrava um total de 189 espécies de aves distribuídas em 20 ordens e 43 famílias. As famílias mais representativas na área foram Tyrannidae (28 spp.), Thraupidae (28 spp.) e psitacídea (12 spp.). Considerando a amostragem consolidada, a riqueza observada representou 87% da riqueza estimada para a área (218 spp.). Fato este demonstrado no gráfico de acumulação pelo não alcance da assíntota, indicando que a área pode abrigar uma riqueza maior que a registrada neste levantamento.

Segundo o levantamento, as espécies mais frequentemente registradas na área da fazenda foram o tico-tico (*Zonotrichia capensis*), a rolinha fogo-apagou (*Columbina squammata*) e o periquito de-encontro-amarelo (*Brotogeris chiriri*). Outras espécies como a arara-vermelha (*Ara chloropterus*), o papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*) e o urubu-rei (*Sarcoramphus papa*) foram pouco frequentes na área. Cerca de 46% da avifauna registrada na área da fazenda Itacolomy/Canabrava é composta por espécies semidependentes de ambientes florestais, as espécies exclusivas de ambientes abertos representaram 32%, já as exclusivas de ambientes florestais representaram 22% da comunidade de aves na área da fazenda.



Ao longo das duas campanhas de amostragem realizadas foram registradas na área da fazenda Itacolomy/Canabrava: 12 espécies endêmicas, todas do Cerrado, o que representa cerca de 40% dos endemismos conhecidos para o bioma; 06 espécies estão incluídas em alguma categoria de ameaça nos âmbitos estadual, nacional ou global. Dentre as espécies endêmicas registradas, destacam-se aves globalmente ameaçadas como o cara-dourada (*Phylloscartes roquettei*) e em situação de quase ameaça como o suiriri-da-chapada (*Suiriri affinis*), o campainha-azul (*Porphyrospiza caerulescens*) e o mineirinho (*Charitospiza eucosma*).

Em relação às espécies encontradas que sofrem algum grau de ameaça em âmbito estadual, nacional ou global estão: o zabelê (*Crypturellus zabele*); a Arara-Canindé (*Ara ararauna*) e a arara-vermelha (*Ara chloropterus*) correm risco de extinção em Minas gerais, estando esta última espécie criticamente ameaçada no estado (COPAM 2010); o arapaçu-de-wagler (*Lepidocolaptes wagleri*); o cara-dourada (*Phylloscartes roquettei*); a maria-corrúira (*Euscarthmus rufomarginatus*); o suiriri-da-chapada (*Suiriri affinis*); a cigarra-do-campo (*Neothraupis fasciata*), o campainha-azul (*Porphyrospiza caerulescens*) e o mineirinho (*Charitospiza eucosma*).

Durante os estudos também foram registradas 24 espécies migratórias, outras 10 espécies encontradas são consideradas nômades e 14 espécies que são consideradas de interesse cinegético, destacando-se os tinamídeos (*Crypturellus zabele*, *C. parvirostris*, *Rhynchotus rufescens*) e a jacupemba (*Penelope superciliaris*), constituindo notoriamente as vítimas mais frequentes de caçadores. Outras 22 espécies encontradas são frequentemente capturadas para servirem como animais de estimação ou xerimbabo, em especial os psitacídeos e aves canoras.

#### 4.2.2. Ictiofauna

O levantamento foi realizado em 05 pontos (de 06 pontos propostos), isso se justifica devido à falta de água no trecho pré-determinado, o que levou a realocá-lo e agrupá-lo. Outra questão relatada foi à utilização de uma mesma coordenada em ambientes considerados como pontos distintos, a justificativa apresentada no estudo para isso, foi que, como foram utilizadas metodologias diferentes e que há diferenças físicas entre os pontos amostrados, criou-se assim ambientes desiguais.

Foram utilizadas como metodologias: a busca ativa com a utilização de redes de arrasto e peneira. Não foi informado o total de horas aplicada como esforço amostral. Durante as duas campanhas foram coletados um total de 276 peixes; sendo 23 espécies, pertencentes a 13 famílias (*Anostomidae*, *Bryconidae*, *Characidae*, *Crenuchidae*, *Curimatidae*, *Erythrinidae*, *Serrasalminidae*, *Poeciliidae*,



Gymnotidae, Sternopygidae, Heptapteridae, Loricariidae e Cichlidae) e a 05 ordens (Characiformes, Cyprinodontiformes, Gymnotiformes, Perciformes e Siluriformes).

No gráfico que representa a curva do coletor, não foi observada uma tendência de estabilização de acordo com a quantidade de indivíduos registrados. Isso é demonstrado quando se comparado a quantidade de espécies amostradas que correspondeu a 62,84%, com as espécies estimadas. Somente uma espécie (*Crenicichla lepidota*) estava presente na lista vermelha da IUCN, mas enquadrada como “pouco preocupante” (LC - Least Concern), pois possui ampla distribuição e não possui uma grande ameaça.

A espécie mais abundante nas duas campanhas foi *Astyanax lacustris*. Apesar de não ter valor comercial, *A. lacustris* é um importante item na dieta dos peixes carnívoros de maior porte, que são explorados comercialmente (SILVA, 2008). Dentre as espécies amostradas, 03 possuem o hábito migrador (*Megaleporinus elongatus* e *Salminus hilarii*), que foram coletadas na campanha de seca; e *C. lepidota*, coletada nas duas campanhas. Estas, são espécies que necessitam de grandes trechos livres de rio para completarem suas rotas migratórias, e geralmente, são mais sensíveis às perturbações ambientais.

Uma espécie exótica, o barrigudinho (*Poecilia reticulata*) foi coletada. De acordo com o estudo, essa espécie pode reduzir a diversidade da ictiofauna nativa, pois pode preda os ovos de outras espécies.

#### **4.2.3. Entomofauna (Hymenóptera)**

Para o estudo na fazenda Itacolomy/Canabrava, foram selecionados 08 pontos de amostragem que englobam as diferentes fitofisionomias presentes na fazenda. Os pontos amostrais foram previamente selecionados seguindo o Programa de Levantamento da Fauna proposto para o empreendimento e aprovado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Foram aplicadas durante as campanhas, a metodologia de censo em flores com rede entomológica, cujo esforço amostral aplicado foi de 70 horas totais (7 horas/dia x 5 dias = 35 horas/campanha). E a metodologia de armadilhas aromáticas (06 armadilhas) cujo esforço amostral foi realizado ao longo de 5 dias consecutivos em 06 pontos (8 horas/armadilha/dia x 36 armadilhas x 5 dias = 1.440 horas/campanha) totalizando 2.880 horas nas duas campanhas.

Foram realizados, durante as duas estações de amostragem (seca e chuvosa de 2018), um total de 1.124 registros de 37 espécies de abelhas nativas, pertencentes às famílias Halictidae e Apidae, com as subfamílias Apinae e Xylocopinae. Vale



destacar que as espécies *Trigona spinipes*, *Trigonisca sp1*, *Paratrigona subnuda* e *Trigona hyalinata* foram coletadas pelas armadilhas aromáticas somente durante a estação chuvosa.

Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção durante as campanhas de amostragem. A riqueza da apifauna amostrada no empreendimento correspondeu a 70,96% da estimada por Jackknife 1. De acordo com o apresentado no estudo, a suficiência amostral é satisfatória, no entanto, a acurva de acumulação de espécies não atingiu a estabilidade, o que indica que mais espécies poderão ser registradas.

A espécie mais abundante na Fazenda Itacolomy/Canabrava foi a abelha *Trigona spinipes*, popularmente conhecida como Irapuã, com mais de 30% da abundância relativa total. Seguida pela espécie *Trigona sp1*. com mais de 10%. Seguida por um grupo de espécies com abundância semelhantes: *Trigona recursa*, *Leurotrigona muelleri*, *Tetragonisca angustula*, *Frieseomelitta languida*, *Plebeia droryana* e *Frieseomelitta varia*, formam um grupo com valores aproximados a 5% da abundância relativa total registrada para o empreendimento. Segundo o estudo, a grande abundância do gênero *Melipona* na fazenda Itacolomy/Canabrava, principalmente durante a estação chuvosa, revela a importância dos ambientes de cerrado e mata ciliares altamente preservados encontrados na área do empreendimento.

#### 4.2.4. Herpetofauna

Além dos 08 pontos sugeridos pelo o programa, a amostragem do grupo de herpetofauna foi realizada em mais pontos considerados importantes para o estudo.

Os dados foram coletados nas áreas (ADA e AID) do empreendimento através do método direto de busca ativa, que consiste em procurar em todos os microambientes possíveis onde possam ocorrer anuros, lagartos e serpentes. Nesse contexto, a busca ativa foi realizada em 10 pontos amostrais englobando as plantações de eucalipto, cursos d'água temporários, poças, riachos e as diferentes fitofisionomias como, Cerrado, Mata de Galeria e Matas Ciliares. Totalizando um esforço amostral de 08 horas por dia de amostragem. Não foi estimado o esforço amostral total.

Além da busca ativa, a busca auditiva também foi empregada com o intuito de registrar anfíbios anuros que emitem vocalizações, Foram realizados, considerando as duas campanhas de amostragem (seca e chuvosa de 2018), um total de 139 registros de 36 espécies da herpetofauna, sendo 24 espécies de anfíbios e 12 espécies de répteis distribuídas em 13 famílias diferentes. Nenhuma das espécies registradas está presente nas listas vermelhas de espécies ameaçadas de extinção



da IUCN (Internacional), do Brasil (MMA, 2014) ou do estado de Minas Gerais (DN COPAM, 2010).

As espécies mais abundantes nas amostragens foram *Boana albopunctata*, com 20 registros, representando 14,39% do total e os lagartos *Salvator merianae* e *Tropidurus torquatus*, ambos com 4 registros, representando 2,88% do total. A riqueza de espécies da herpetofauna amostrada nas duas campanhas de amostragem correspondeu a 66% da estimada por Jackknife 1. A curva do coletor não apresentou tendência à estabilização o que indica a possibilidade de se registrar mais espécies na área do empreendimento.

#### **4.2.5. Mastofauna de pequeno porte**

Foram selecionados oito pontos de amostragem que englobam as diferentes fitofisionomias presentes na fazenda. Foi utilizada a metodologia de transectos lineares. Para tanto, foram utilizadas 10 armadilhas de captura viva por estação, sendo 07 armadilhas do tipo Sherman e 03 armadilhas do tipo Tomahawk, intercaladas. O esforço amostral foi de (10 armadilhas x 8 estações x 4 noites totalizando 320 armadilhas/campanha).

Nas duas campanhas de amostragem foram realizados 31 registros de 07 espécies de pequenos mamíferos, pertencentes a 02 ordens diferentes das famílias Didelphidae, Cricetidae e Echimydae. A riqueza de pequenos mamíferos amostrada no empreendimento correspondeu a 88% da estimada por Jackknife 1, considerada uma ótima suficiência amostral para a caracterização da fauna de mamíferos do empreendimento, no entanto a curva do coletor não atingiu a assíntota. A espécie mais abundante nas duas campanhas de amostragem foi o roedor *Thrichomys apereoides* com 48% dos registros totais de pequenos mamíferos.

Dentre os pequenos mamíferos destaca-se a espécie ameaçada de extinção a nível estadual, *Carterodon sulcidens* que é uma espécie de hábitos fossoriais que habita formações vegetais abertas de campo úmido, campo limpo, campo sujo e cerrado stricto sensu.

#### **4.2.6. Mastofauna de médios e grandes porte**

Foram selecionadas para as duas campanhas, 08 pontos de amostragem que englobam as diferentes fitofisionomias presentes na fazenda. Foram utilizados dois métodos de amostragem em campo: o uso de armadilhas fotográficas (08 câmeras) e o método de transecção linear, buscando realizar registros diretos e indiretos dos animais.



O esforço amostral das armadilhas fotográficas foi de: (24 horas/armadilha/dia x 8 armadilhas x 5 dias = 960 horas/campanha). Já para os levantamentos por transectos lineares, foram realizados a partir das estradas, aceiros e trilhas já pré-estabelecidas, (7 horas/dia x 5 dias = 35 horas/campanha). Em cada estação de amostragem, foram percorridos 3 km a pé por uma pessoa (3 km x 8 estações = 24 km percorridos), buscando-se fazer o registro direto (visualização e/ou vocalização) e indireto, através de observação e fotografia de fezes, tocas, rastros, etc.

Nas duas campanhas de amostragem foram realizados 91 registros de 21 espécies de médios e grandes mamíferos de 07 ordens distintas. A riqueza de médios e grandes mamíferos amostrada no empreendimento correspondeu a 80% da estimada por Jackknife 1, considerada uma ótima suficiência amostral para a caracterização da fauna de mamíferos do empreendimento, entretanto a curva de acumulação de espécies não atingiu a assíntota.

As espécies mais abundantes nas duas campanhas de amostragem foram o veado (*Mazama sp.*) e a anta (*Tapirus terrestris*), com 15% e 13%, respectivamente, dos registros totais de mamíferos. Animais que apresentam algum grau de vulnerabilidade de acordo com a classificação estadual (DN COPAM, 2010), nacional (MMA 2014) e global (IUCN 2017), registrados de maneira direta ou indireta, na área do empreendimento foram: *Ozotoceros bezoarticus*, *Pecari tajacu*, *Tayassu pecari*, *Chrysocyon brachyurus*, *Lycalopex vetulus*, *Leopardus pardalis*, *Puma concolor*, *Tapirus terrestres*, *Myrmecophaga tridactyla*.

#### **4.2.7. Mastofauna Voadora**

Foram selecionados 08 pontos de amostragem que englobam as diferentes fitofisionomias presentes na fazenda.

Para a amostragem de mamíferos voadores foram utilizadas redes de neblina (mist nest) para interceptação de voo (Straube & Bianconi, 2002). Em cada ponto de amostragem, foram utilizadas 09 redes de neblina. Os registros eram realizados em 02 pontos a cada noite, sendo instaladas 8 redes por ponto, totalizando um esforço amostral de 16 redes x 4 horas x 4 dias = 256 horas/rede por campanha.

Nas duas campanhas foram realizados 89 registros de 14 espécies de mamíferos voadores, pertencentes a três famílias: *Phyllostomidae*, *Vespertilionidae* e *Molossidae*. De acordo com os dados bibliográficos, na Mesorregião do Norte de Minas Gerais, foram registradas 41 espécies de morcegos. A riqueza de mamíferos voadores amostrada no empreendimento correspondeu a 63,68% da estimada por Jackknife 1, considerada uma suficiência amostral satisfatória para a caracterização



da fauna de mamíferos voadores do empreendimento. Entretanto a curva do coletor não atingiu a estabilidade.

Durante a campanha de amostragem chuvosa, toda a região aumenta consideravelmente os recursos, o que pode explicar a menor riqueza observada na área amostrada. A espécie mais abundante nas duas campanhas de amostragem foi o morcego da fruta, *Artibeus lituratus* com 40 registros realizados durante o estudo, o que representa 45% dos registros totais dos mamíferos voadores da fazenda Itacolomy/Canabrava. *Platyrrhinus recifinus*, a segunda espécie mais abundante da área, apresentou 11 registros.

De acordo com o estudo com uma fauna típica de mamíferos voadores de áreas de cerrado, a fazenda Itacolomy/Canabrava se destaca pela presença de grande abundância e riqueza de espécies, registradas principalmente durante a campanha do período seco.

#### **4.2.8. Conclusão referente ao estudo de fauna**

Nas últimas décadas a fauna da região Norte de Minas tem sofrido uma pressão muito grande uma vez que a região é bastante utilizada para silvicultura, agricultura e ultimamente pela implantação de fontes renováveis de energia as “fotovoltaicas”, o que acaba por fragmentar a vegetação original e isolar áreas preservadas comprometendo a interrelação das comunidades faunísticas.

Entretanto, de acordo com o que se percebe no estudo, o número de espécies da fauna registrado de um modo geral, parece bem satisfatório, visto que é um ambiente em que a mais de 30 anos sofre ação antrópica. A proposta de programa atende aos termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. Portanto, deve-se manter o proposto pelo empreendedor no programa de monitoramento de fauna a fim de ter um maior conhecimento da fauna local, ampliando este para o monitoramento da fauna ameaçada diagnosticada na área de estudo.

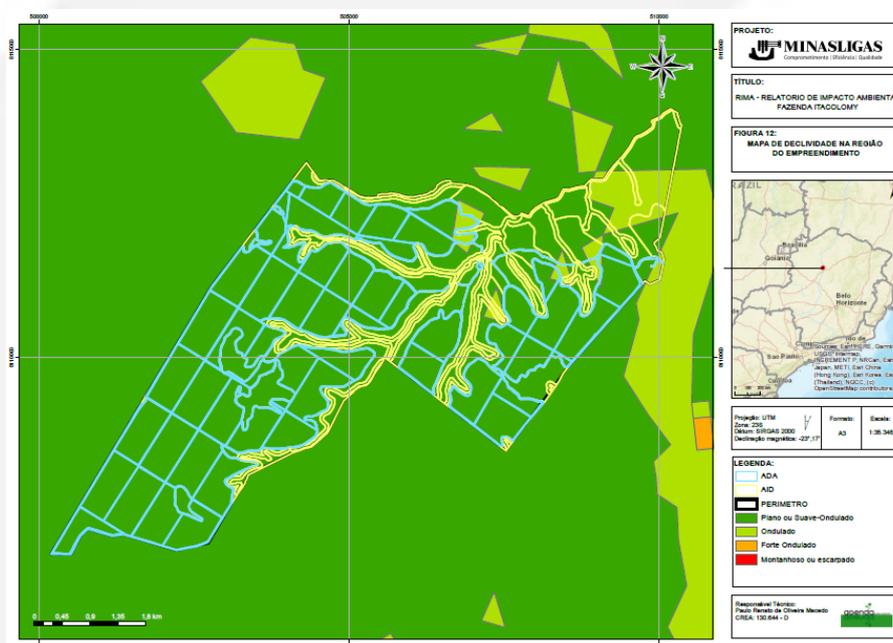
Além disso, para assegurar a subsistência da fauna local frente à operação do empreendimento, torna-se necessário o estabelecimento de medidas de manejo próprias e estas só poderão ser geradas frente à experimentação e desenvolvimento de novas formas de atuação. Deste modo, a continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área do empreendimento.

Neste sentido, sugere-se neste parecer, o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que as decisões de manejo sejam





A compartimentação do relevo local é caracterizada pela ocorrência de superfícies aplainadas, de morfologia tabular (chapadas) entre altitudes de 650 m a 730 m; feições residuais de superfície mais antiga dispostas de forma pontual na paisagem com cotas altimétricas variando entre 730 m a 830 m; e uma zona de transição (escarpa) entre a chapada e a borda da planície de inundação do rio São Francisco entre cotas de 565 m a 650 m. A área configura região de superfície tipo chapada associada a áreas de escarpas arrasadas, onde atua processo de erosão regressiva ou remontante.



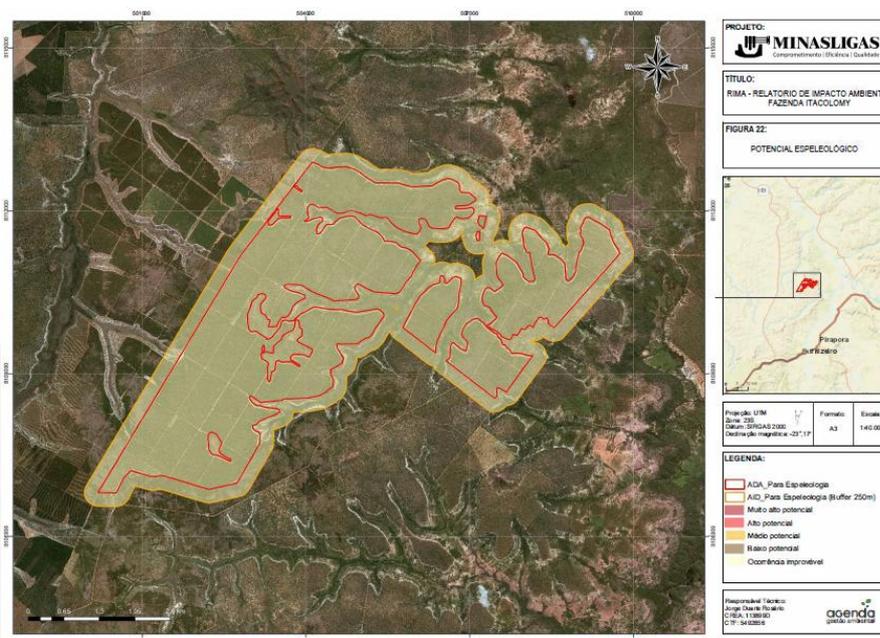
**Figura 04:** Mapa de declividade.

Os padrões da direção de vertentes de maneira geral, segue o posicionamento de orientação das encostas. Nas áreas de chapada, localizadas nas porções sudoeste, oeste, central, norte e nordeste da área de estudo há o predomínio de superfícies aplainadas com baixíssima declividade. Em função da morfologia circular das feições residuais observadas, há orientação de vertentes para todos os sentidos. Já nas porções de ruptura do relevo associada a chapada, nas bordas dos talhões na região oeste, devido a configuração imposta as vertentes, temos pelo menos cinco orientações: leste, nordeste, sudeste, sul e norte, enquanto na região centro leste e leste da área, temos direções: oeste, noroeste e norte.

Foram identificados o latossolo vermelho amarelo e neossolos. O Latossolo vermelho amarelo pode ser considerados solos com aptidões regular para

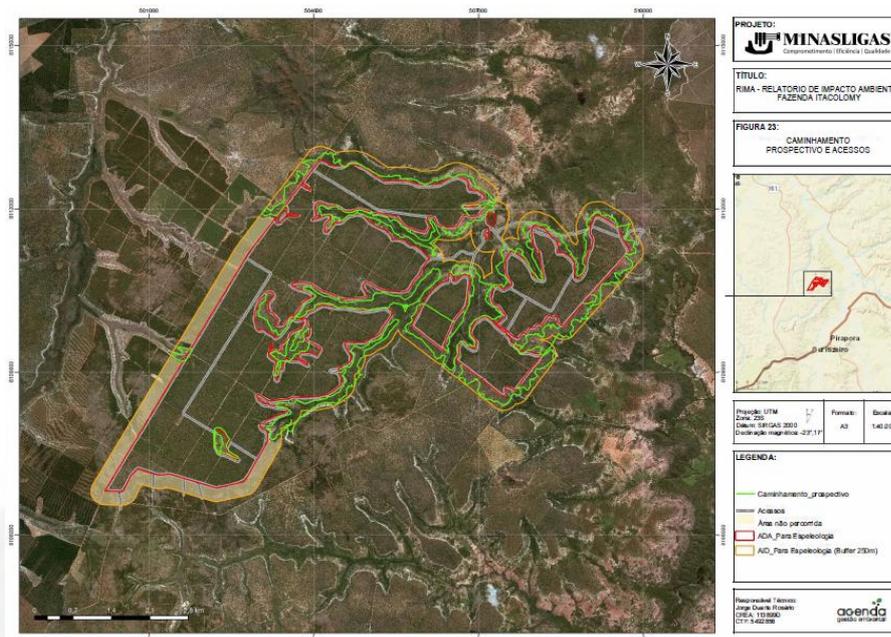


silvicultura e restrita para pastagem. O Neossolos são terras pertencentes a classe de aptidão restrita/inapta para silvicultura e à classe restrita para pastagem natural. Devem ser destinadas a locais de conservação do empreendimento.



**Figura 05:** Mapa de potencial espeleológico.

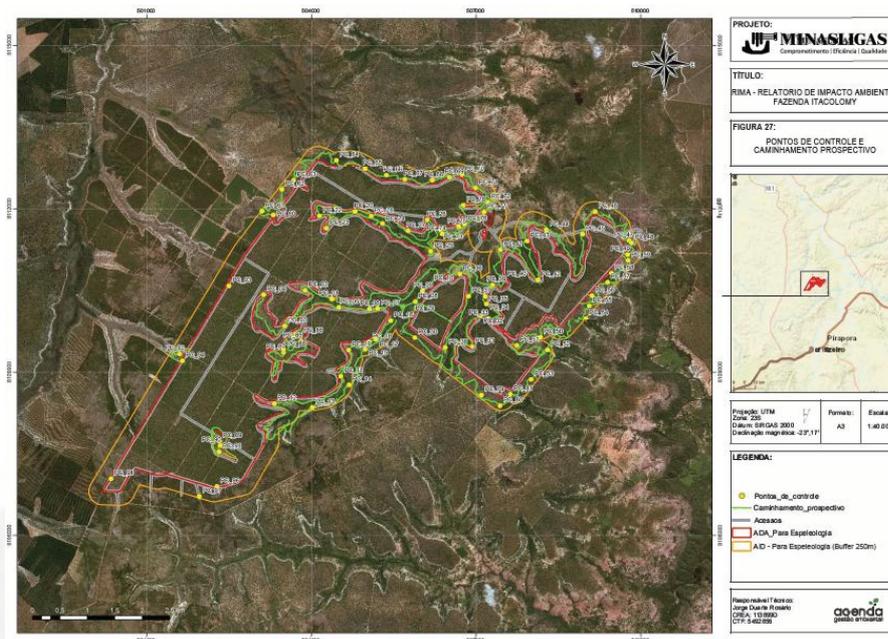
De acordo com o mapa de potencial espeleológico elaborado, a classe de ocorrência improvável foi sinalizada em toda extensão da área de estudo (ADA + AID), 3.145 ha, ou seja, 100% da área total. O apontamento dessa classe foi em função do substrato constituído de perfis de alteração incoesos (neossolos), incapazes de acomodar processos espeleogenéticos, apesar de pontualmente aflorarem litotipos da Formação Três Marias sempre associados a zonas de escarpamentos modestos; apresenta alto grau de intervenção antrópica - talhões de eucalipto.



**Figura 06:** Mapa de caminhamento espeleológico.

As áreas sinalizadas como de ocorrência improvável distribuídas pela AID e em toda a ADA do empreendimento são caracterizadas por regiões aplainadas (chapada) ou de vertentes de moderado gradiente, com baixa declividade, de substrato litológico não aflorante ou aflorante pontualmente (extremamente intemperizado), com espesso perfil de solo ou associado a neossolos, onde boa parte é ocupada pela plantação de eucaliptos.

De acordo com os estudos, para atingir um recobrimento razoável da área alvo, para essa classe de potencial foi aplicada distância média entre linhas de caminhamento superior a 100 m ou linhas únicas, devido à amplitude do campo visual, proporcionado pelas características composicionais do relevo como, por exemplo, ausência de cobertura vegetal ou grau de antropização da área. Especificamente na ADA e na porção centro oeste e sudoeste não foi aplicada sistematização de linhas de caminhamento por não apresentarem cobertura vegetal (extenso campo visual) ou estar ocupado com o manejo de eucaliptos, rocha aflorante ou qualquer outro atributo de potencial para ocorrência de cavernas. Nessas áreas foram realizados voos com o auxílio de VANT (drone) a 50 m e 200 m de altitude para levantamento de fotos.



**Figura 07:** Mapa de pontos de controle.

Quanto as características das áreas apontadas como ocorrência improvável para espeleologia que perfazem toda ADA e AID, contemplando os 3.145,01 ha, são representadas por manejo de eucaliptos, cobertura superficial desprovida de vegetação, vegetação arbustiva e esparsa tipo cerrado, vertentes com material coluvionar associado, não sendo observada qualquer feição que remetesse a processos cársticos. A ausência de classes com maior potencial espeleológico se deve exatamente a esse contexto, em que o substrato da área se encontra: espessos perfis de alteração sem arranjo estrutural favorável a processos espeleogenéticos.

Portanto, ratificando o que os dados apresentam para a ADA ou AID do empreendimento fazenda Itacolomy, de propriedade da MINASLIGAS, não foi verificada nenhuma ocorrência de cavidade natural ou feição espeleológica.

De acordo com o Mapa de Caminhamento de Prospecção Espeleológica, foi percorrido uma trilha de 92,09 km, recobrando grande parte da área de estudo. Conforme o potencial espeleológico apresentado nos estudos, o caminhamento foi suficiente para recobrir grande parte da área da ADA e seu entorno de 250 metros. De acordo com os estudos, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área. Os estudos apresentados atesta que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros do empreendimento.



De acordo com o Auto de Fiscalização 30/2021, SEI 1370.01.0007637/2021-2 elaborado com base no relatório técnico de situação apresentado pelo empreendedor, não foi observado indícios para ocorrência de cavidades. Dessa forma, a prospecção foi validada para toda a ADA e entorno de 250 metros.

#### **4.4. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente - APP**

As áreas de reservas legais se encontram definidas dentro dos limites exigidos pela legislação em curso, tendo sido devidamente averbadas às margens dos seus respectivos registros antigos, sob AV3. 7.594 Fazenda Itacolomy área total 1.127,7 há e reserva averbada com área de 225,54 ha e AV3.13.255 Fazenda Canabrava área total 1.943,4 ha com reserva averbada de com área de 389,00 ha.

O empreendedor apresentou planta planimétrica georeferenciada com a localização das áreas de Reserva Legal. Conforme informado, a localização está conforme o Termo de Responsabilidade de Averbação firmado com Instituto Estadual de Florestas IEF. Figura 08.

O imóvel possui Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR: MG-3109402-F36483AC3231488B95E36485E85E1144, cadastro realizado no dia 11/03/2015 as 19:27:04 horas. Área declarada de Reserva Legal total foi de 666,2431ha. A área de vegetação da área de reserva legal e caracterizada pela ocorrência de fitofisionomia de cerrado e encontra-se em localizada no entorno das áreas de APPs de córregos e veredas e estão em bom estado de conservação. Existe ainda cerca de 395,00 ha de remanescentes florestal.





Licença de Operação Corretiva para uma fazenda de silvicultura instalada desde a década de 70.

Consta nos autos manifestação apenas da área do Patrimônio Arqueológico. Não obstante, foi emitida anuência ao empreendimento condicionada à execução de estudos somente dessa área (OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº 2875/2016, 0403201, p. 76).

Os estudos arqueológicos foram apresentados e aprovados pelo corpo técnico do IPHAN (vide Parecer Técnico nº 250/2016 JNB 0403201, p. 58; Parecer Técnico nº 1889/2016 CNA 0403201, p. 68; Parecer Técnico nº 115/2017 JNB 0403219, p. 32; e Parecer nº 9/2020 IPHAN-PB 1872281). Isto posto, foi concedido por este IPHAN a Anuência Final ao Empreendimento Fazenda Itacolomy, município de Buritizeiro/MG.

## **6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

### **6.1. Efluentes líquidos**

Os efluentes domésticos provenientes das instalações sanitários da casa sede (casa do caseiro) do empreendimento, onde residem um funcionário e sua esposa, é encaminhado para um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico com disposição final ao solo através de sumidouro. Conforme relatório descritivo do sistema de tratamento de esgoto sanitário, o referido sistema é suficiente para atende ao quantitativo de contribuição dos usuários diretos (2 pessoas) e indiretos (3 pessoas), que não ultrapassam de 5 (cinco) pessoas.

Nas atividades de campo, a empresa mantém acampamento constituído de barraca de lona aberta lateralmente e com um banheiro químico. Os efluentes do referido banheiro são dispostos no sistema de tratamento de efluentes sanitários da sede. Considerando que a atividade de campo é desenvolvida por aproximadamente 10 pessoas, o empreendedor deverá adequar o sistema de tratamento da sede de forma a atender ao total de contribuintes ou apresentar outra forma para a destinação ambientalmente adequada dos efluentes.

Conforme orientação da Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental, para os sistemas tratamento de efluentes domésticos compostos por tanque séptico, filtro anaeróbico, com lançamento dos efluentes tratados em vala sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para efluentes estes efluentes, desde que seja observado: O correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; A contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de caixa separadora de água e óleo e/ou efluentes indústrias;



A possibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto; Para sistemas que visam o atendimento de indústrias, agroindústrias, minerações, ou seja, que não seja para atender escritórios ou residências é desejável a instalação de filtro anaeróbio. Portanto, para o processo em análise, verificado o disposto acima, não será proposto neste PU o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos exclusivamente domésticas.

Entretanto, com o objetivo de garantir a eficiência do sistema, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

O abastecimento e lubrificação em campo dos equipamentos são realizados por caminhão comboio, não existindo então na fazenda, depósito de combustível ou oficina para esta finalidade. Atualmente no empreendimento não possui oficina ou outra fonte de efluentes oleosos, portanto, não possui sistema de separação d água e óleo.

## **6.2. Ruídos**

Durante a operação do empreendimento os ruídos gerados serão provenientes, principalmente, das máquinas e implementos agrícolas em função dos tratos silviculturais reforma florestal, colheita e transporte da madeira. Como medida mitigadora, o empreendedor deverá realizar manutenção periódica dos veículos e maquinários, além do uso de EPI's.

## **6.3. Emissões atmosféricas**

Provenientes do trânsito de máquinas e equipamentos quando do preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita florestal e dos veículos e caminhões de apoio e supervisão das atividades produtivas. No entanto, a presença de árvores, nativas ou exóticas, retém parte do material em suspensão, reduzindo significativamente a geração de poeiras pela atividade silvicultural. Como medida mitigadora deverá ser realizada a manutenção periódica dos veículos e maquinários e o controle de velocidade dos mesmos.

## **6.4. Resíduos Sólidos**

Os resíduos, classe II, à medida que são gerados, são coletados e acondicionados em função da sua natureza, em Bags dentro do depósito de resíduos até serem enviadas à Central de Recebimento Temporário, localizado na fazenda Fartura, para que tenha destinação correta. Já os resíduos classe I, quando gerados, são



coletados e acondicionados em tambor plástico impermeável existente dentro do caminhão comboio que abastece os equipamentos, sendo ao final do dia, levado por tal veículo, para destinação correta. Atualmente a empresa possui contrato com a Recitec, empresa licenciada para o transporte e coprocessamento desse tipo de resíduo.

A geração de resíduos contaminados com óleos e graxas não é recorrente, pois, as máquinas e equipamentos utilizados nas fazendas passam por revisão periódica na Fábrica, em Pirapora/MG, ou em oficinas de terceiros. Nas fazendas são realizados apenas pequenos reparos, quando necessário.

O empreendedor possui Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devidamente detalhado no PCA, sendo a Fazenda Fartura caracterizada como a central de recebimento temporário dos resíduos gerados nas fazendas do núcleo de Buritizeiro, tais como: Fazendas Fartura, Fazenda São Francisco da Extrema e Fazenda Itacolomy & Canabrava.

Cabe ressaltar que a Fazenda Fartura possui processo (8432/2007/03/2020) de regularização ambiental em análise na SUPRAM NM, estando em operação por meio de TAC.

#### **6.5. Solo contaminado com óleo diesel**

Pode ocorrer, em escala reduzida, quando do abastecimento de equipamentos ou quando de eventual sinistro com os mesmos. No caso de ocorrer tais problemas, os operadores de máquinas entram em contato com o Caminhão Comboio, que recolhe o material contaminado para tambor de plástico contido em seu interior, destinando o produto ao final do dia no município onde se baseia o Caminhão Comboio. Os procedimentos cabíveis foram apresentados no PCA.

### **7. Programas ou projetos ambientais apresentados**

#### **7.1. Projeto de recuperação de áreas degradadas**

Conforme apresentado pelo empreendedor foi verificado em plantas topográficas e imagens de satélites que parte da extensão das áreas de preservação permanente precisa ser recuperada conforme descrito na tabela abaixo. Estas áreas estão dispersas em 8 pontos diferentes da Fazenda. Informado que a necessidade da recuperação de tais locais se deve à falta da precisão dos equipamentos topográficos empregados na época, década de 90, para marcação dos locais onde se deu na ocasião, a alteração do uso do solo.



Detalhamento dos locais de Uso Econômico em APP	Área a ser recuperada (há)
Talhões	0,80
Estradas	6,11
Sede	0,05
<b>Total</b>	<b>6,96</b>

Tabela 2: áreas degradadas

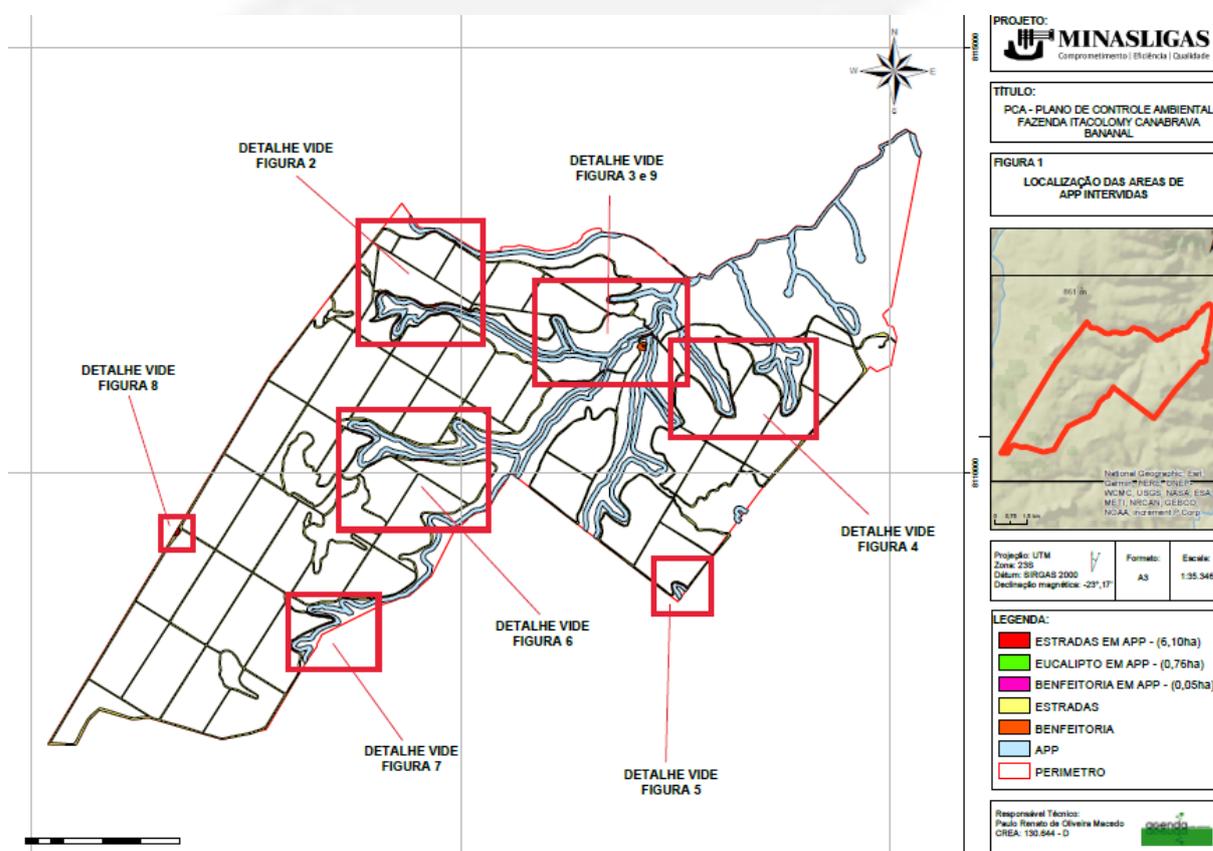


Figura 9: Locação dos pontos PTRF.

O método proposto pelo empreendedor para ser implantado na propriedade é a regeneração natural com manejo da técnica de nucleação. Apresentado dentro do programa PTRF a metodologia de recuperação com identificação dos locais, combate às formigas, condução da regeneração natural, eliminação dos eucaliptos, transposição de solo e banco de sementes galharia, poleiros artificiais. Apresentado cronograma de execução com a descrição das ações que serão condicionados neste parecer.



## **7.2. Programa de conservação de estradas e aceiros**

As estradas e aceiros presentes no empreendimento apresentam efetivo sistema de conservação, apoiado em camalhões de base larga desviando e conduzindo o escoamento superficial para caixas de infiltrações. Apresentadas as etapas de manutenção vinculadas às atividades silviculturais adotadas pelo empreendimento contemplado também ações pontuais quando necessário.

## **7.3. Programa de prevenção e combate a incêndios florestais**

A empresa dispõe de vigia com colaboradores diretos e indiretos. Quando de sinistros, são aproveitados todos os seus funcionários para o controle, mediante emprego de equipamentos necessários para abertura de controle de fogo (tratores com lâminas) ou aplicação de água (pipas), além de equipamentos específicos manuais guardados para tal finalidade nas propriedades da MINASLIGAS na região. Informado que realiza contato e parceria constante com proprietários vizinhos além de treinamentos.

## **7.4. Programa de monitoramento dos recursos hídricos superficiais**

O monitoramento consiste na avaliação semestral da qualidade das águas através de parâmetros físico químicos, determinados levando-se em consideração o tipo de atividade exercida pelo empreendimento, ou seja, está relacionado aos poluentes que esse empreendimento pode lançar ou fazer com seja carregado para os corpos d'água.

As análises dos parâmetros de qualidade de água serão feitos no Ribeirão Porteiras, com a coleta de água sempre ocorrendo nos mesmos locais (junto à captação de água da Sede e no limite norte da propriedade), servindo de comparativo dos trechos para inferir possíveis impactos oriundos das atividades geradas pelo empreendimento. Assim sendo, considerando as atividades desenvolvidas foram propostos os parâmetros: pH, da DBO, da DQO e de sólidos solúveis. A periodicidade das campanhas amostras foi definida em condicionante como sendo semestrais, compreendendo o período seco e chuvoso. Já apresentação dos relatórios será anual. As análises serão avaliadas em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta

COPAM/CERH-MG nº 01/2008 para corpos de água classe 2. Nos relatórios de monitoramento, constatada inconformidades com os padrões legais, devem-se avaliar as causas e sua relação com atividades do empreendimento, bem como propor medidas para garantir a qualidade do recurso hídrico.



## 7.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

Conforme supracitado, a fazenda fartura é caracterizada como a central de recebimento temporário dos resíduos gerados nas fazendas do núcleo de buritizeiro/MG, tais como: Fazendas Fartura, Fazenda São Francisco da Extrema e Fazenda Itacolomy/Canabrava, até a sua destinação final. O empreendedor apresentou o devido Plano De Gerenciamento De Resíduos Sólidos – PGRS, descrevendo: Unidades geradoras e a central de recebimento temporário; Caracterização dos resíduos sólidos gerados, sua classe, forma de armazenamento na unidade geradora, forma de armazenamento na unidade de recebimento e a frequência de geração; Ações para a redução da geração na fonte geradora; Coleta, armazenamento e destinação final.

## 7.6. Programa de Educação Ambiental - PEA.

O Programa de Educação Ambiental (PEA) é regulamentado pela DN Copam nº 214/2017 (alterada pela DN Copam nº 238/2020), e deve ser apresentado conforme determina seu Art. 1º, em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades listados na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 e considerados como causadores de significativo impacto ambiental e/ou passíveis de apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), no âmbito do Plano de Controle Ambiental (PCA).

Essa legislação permite a dispensa total ou parcial da apresentação de PEA, conforme disposto em seu Art. 1º, § 3º, que versa:

(...)

§ 3º - Em virtude das especificidades de seu empreendimento ou atividade, o empreendedor poderá solicitar a dispensa do PEA, desde que tecnicamente motivada, junto ao órgão ambiental licenciador, mediante apresentação de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico da Semad, o qual deverá avaliar e se manifestar quanto à justificativa apresentada, devendo o empreendedor considerar, no mínimo, os seguintes fatores:

I - a tipologia e localização do empreendimento;

II - a classe do empreendimento;

III - a delimitação da Abea do empreendimento;

IV - o diagnóstico de dados primários do público-alvo da Abea;

V - o mapeamento dos grupos sociais afetados na Abea;

VI - os riscos e os impactos socioambientais do



empreendimento;

VII - o quantitativo de público interno. (Redações dadas pela Deliberação Normativa Copam nº 238).

Dado o fato, o empreendedor/empreendimento Minasligas S.A. Fazenda Itacolomy/Bananal-Canabrava, solicitou a dispensa total do Programa de Educação Ambiental para os públicos interno e externo no âmbito dessa LOC em discurso.

Conforme dados do EIA/Rima, e do formulário de solicitação de dispensa do PEA, informa-se que o empreendimento possui atualmente apenas 1 (um) funcionário direto e 14 (catorze) terceirizados. Ressaltou ainda que para a operação da silvicultura, considerando os serviços desenvolvidos e observando a sazonalidade, o número médio de funcionários não é superior a 20 por mês. Considerando que 30 (trinta) é o número razoável de funcionários para execução de PEA, **fica deferida a solicitação de dispensa do programa para o público interno.**

Considerando o longo prazo de vigência da licença ambiental (10 anos), **fica recomendado nesse parecer** que, caso haja aumento do número de trabalhadores internos no empreendimento, em quantidade superior a 30 colaboradores – diretos ou indiretos –, deverá ser apresentado o PEA contemplando esse público (nos termos da legislação vigente), no prazo de 60 dias e com cronograma de execução para início imediato após entrega do programa. Esclarece-se que a não observância dessa recomendação, sujeita o empreendedor a responder pelas sanções administrativas dela decorrentes.

Quanto ao público externo, foi apresentada no EIA/Rima a caracterização socioeconômica da área de influência do empreendimento, bem como da Área de Abrangência da Educação Ambiental (ABEA) na solicitação de dispensa do programa, na qual não foi constatada a existência de grupos sociais (aglomerados urbanos, vilas, assentamentos ou qualquer outro tipo de grupo populacional) que possam ser atingidos por impactos ambientais diretos e negativos da atividade desenvolvida no empreendimento. Sendo assim, **fica deferida a solicitação de dispensa do programa para o público externo.**

Caso no decorrer de vigência da licença, estabeleça em sua área de influência grupos sociais que sejam caracterizados como passíveis de receberem ações do PEA nos termos da DN Copam nº 214/2017, este deverá ser apresentado no prazo de 60 dias e com cronograma de execução para início imediato após entrega do programa. Esclarece-se que a não observância dessa recomendação, sujeita o empreendedor a responder pelas sanções administrativas dela decorrentes.



### **7.7. Programa de adequações das estruturas.**

O Programa de adequações das estruturas prevê a verificação semestral das condições dos sistemas e estruturas presentes na Fazenda, garantido sua devida manutenção e operação, tais como; Sistema de tratamento de esgoto doméstico; Depósito provisório de resíduos; Sistema de captação de água.

### **7.8. Programas de monitoramentos diversos**

O programa de monitoramento diverso prever: Monitoramento dos recursos hídricos superficiais; Monitoramento da saúde ocupacional dos funcionários, Programa para evitar a contaminação do solo por óleo e embalagens; Manutenção mecânica preventiva nas máquinas e equipamentos e Programa para novas interferências em recursos naturais e edificações.

## **8. Compensações ambientais.**

### **8.1. Compensação por intervenção em Áreas De Preservação Permanentes – APP - Resolução CONAMA nº 369/2006.**

Não se aplica

### **8.2. Compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados - Decreto 47.749/2019, Portaria MMA nº 443/2014 e legislações específicas.**

Não se aplica

### **8.3. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000.**

A compensação referente ao disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, Art. 36, onde se lê: Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

A partir da análise do estudo de impacto ambiental apresentado no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, durante a instalação foi possível concluir que o empreendimento em questão causou significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude com a supressão da vegetação nativa que existia na área. A partir daí, surgiram



diversos impactos para o solo, recursos hídricos, fauna e flora. Assim, o empreendimento deverá apresentar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental / Núcleo de Compensação Ambiental do IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009.

#### **5.4. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica - Lei Federal 11.428/2006;**

Não se aplica

#### **5.5. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário - Lei Estadual nº 20.922/2013.**

Não se aplica

#### **5.6. Compensação Espeleológica - Decreto Federal nº 6.640/2008;**

Não se aplica

### **9. Análise do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC**

Termo de Ajustamento de Conduta – TCA celebrado entre Minas Ligas Fazenda Itacolomy e Canabrava e a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD em 19 de Agosto de 2019. Análise das Clausulas do TAC

Cláusulas	
Descrição	Prazo (*)
1 Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.	Em até 180 (cento e oitenta dias) após assinatura do TAC
<i>Análise: Prorrogado por mais 180 dias. Prazo final em 360 dias. Formalizado após 393 dias. Cumprido dentro do prazo em função da suspensão dos prazos da Pandemia Covid. Decreto 47.890/2020.</i>	
2 Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carregadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde	Durante a vigência do TAC.



	foram aplicadas as medidas de controle.	
	<i>Análise: Dentro do prazo. Práticas demonstrada no Relatório Técnico de Situação.</i>	Cumprido
3	Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com as respectivas fichas técnicas e receituários agronômicos.	Anual até 31 de janeiro do ano subsequente.
	<i>Análise: Apresentado em 30/01/2019 ofício informando a não utilização no período até 31/12/2019. Apresentado em 28/01/2021 ofício informando a não utilização no período até 31/12/2020.</i>	Cumprido
4	Manter programa de combate a incêndios florestais com equipe própria ou em parceria treinada. Os equipamentos para combate a incêndios e a equipe devem estar disponíveis no empreendimento. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico de ações executadas.	Durante a vigência do TAC.
	<i>Análise: Dentro do prazo. Equipamentos e galpão demonstrado no Relatório Técnico de Situação.</i>	Cumprido
5	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.
	<i>Análise: Não foi solicitado comprovação. Conforme relatório técnico não foi verificado novas atividades.</i>	Cumprido
6	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.
	<i>Análise: Não foi solicitado comprovação. Conforme relatório técnico não foi verificado intervenções.</i>	Cumprido
7	Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.	Durante a vigência do TAC.
	<i>Análise: Não foi solicitado comprovação. Conforme relatório técnico e estudos espeleológicos não há cavidades no empreendimento.</i>	Cumprido
8	Atestar acompanhado com a devida ART que não há cavidades na ADA e seu entorno de 250 metros do empreendimento.	120 dias após assinatura do TAC
	<i>Análise: Atendido Apresentado em 16/12/2019 Laudo sob a responsabilidade técnica de Jorge Duarte Rosário ART CREA MG 5739841.</i>	Cumprido
9	Durante a fase de tratamentos silviculturais o empreendedor deverá	Imediato, durante a



	disponibilizar nas frentes de trabalho estruturas provisórias com banheiros químicos. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	vigência do TAC
	<i>Análise: Dentro do prazo. Apresentados no relatório técnico fotos das estruturas nas frentes de trabalho.</i>	Cumprido
10	As infra-estruturas de apoio montadas para atender ao empreendimento (sede, escritório, refeitório, alojamento) devem conter banheiros com sistema de tratamentos de efluentes instalados conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatórios com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Imediato, durante a vigência do TAC
	<i>Análise: Dentro do prazo. Apresentado no relatório técnico de situação.</i>	Cumprido
11	Implantar e ou adequar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos, que devesse incluir a coleta, separação, armazenamento, monitoramento e adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.	Apresentar programa em até 60 dias apresentar semestralmente o controle mensal do gerenciamento de resíduos sólidos.
	<i>Análise: Apresentado PGRS 18/10/2019 Atendido. Apresentado em 15/04/2020 Planilha 1º semestre. Apresentado em 13/10/2020 Planilha 2º semestre. Ofício de 09/04/2021 informou que não houve geração e destinação.</i>	Cumprido
12	Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: CSAO, Sistema de tratamento industrial e ou doméstico)	Primeira em até 60 (sessenta) dias
	<i>Análise: 1º protocolo atendido em 18/10/2019. Novo laudo apresentado em 14/02/2020. Laudos com interpretação dos resultados dentro dos parâmetros e acompanhados de ART. Deste ponto em diante foram apresentados ofícios com justificativa para não apresentação dos laudos em função de dificuldades de contratação durante a pandemia. Ofícios em 13/08/2020, 09/02/2021, 09/04/2021 02/06/2021.</i>	Cumprido
13	Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens após a formalização de processo conforme análise e vistoria do órgão.	
	<i>Análise: Atendido</i>	Cumprido
14	Apresentar relatório consolidado, em formato físico e digital, que	15 após o vencimento



comprove a execução de todos os itens supra descritos e dentro dos do TAC  
respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado  
de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Análise: Dentro do Prazo

Cumprido

### **Tabela 03:** Análise do atendimento do TAC do empreendimento

O empreendedor vem cumprindo as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta TAC firmados com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente conforme prazos estipulados. A documentação comprobatória vinha sendo protocolada em formato físico dentro do TAC. Em função da migração para processo eletrônico passou a ser protocolado no processo SEI N° 1370.01.0007637/2021-02.

## **10. Controle Processual**

A Minasligas S.A – Fazenda Itacolomy/Canabrava requer uma licença de operação corretiva - LOC para a seguinte atividade descrita na Deliberação Normativa - DN do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM n° 217/2017: G-01-03-1 - Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Classe 4).

O empreendimento em questão localiza-se na zona rural do município Buritizeiro - MG. Em 15/09/2020, foi formalizado, na Supram Norte de Minas, Via Ecossistemas – Sistema de Licenciamento Ambiental, sob o número de processo 4293/2020, na modalidade, como dito, de licença ambiental de operação corretiva.

Sobre a concessão de Licença em caráter corretivo, o art. 32 do Decreto Estadual 47.383/18 de 2008 dispõe:

“A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores”.

Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e



regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: Declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais; estudos ambientais exigidos (EIA/RIMA e PCA); publicação de requerimento da licença; reserva legal averbada sendo apresentado o CAR; cadastro técnico federal - CTF.

Não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área. Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA.

Em consulta ao sitio eletrônico <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> não foi verificado nenhuma sobreposição de camadas de unidade de conservação ou zonas de amortecimento com a poligonal do empreendimento.

A utilização dos recursos hídricos provém de pontos de captação em barramento regularizado por meio de Certidão de Registro de uso Insignificante nº 69188/2018, com validade até 18/06/2021, tanto para uso dos tratos silviculturais quanto para consumo humano.

Em relação às compensações ambientais verificou a incidência da compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000. Assim, foi condicionado a apresentação de proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

Pelo exposto, entendemos que o empreendimento possui viabilidade ambiental. Registra-se que este respaldo é acompanhado com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 47.383/18 sob pena de autuação. Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange à sua operação.

Por fim, por ser o empreendimento Classe 4 e de Porte “G” conforme classificação da DN COPAM nº 217/17 o processo deve ser deliberado pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP de acordo com o art. 14 do Decreto nº 46.953/16.



## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva LOC, para o empreendimento **Minasligas Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal** para a atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura conforme listado no código G-01-03-1 e no município de Buritizeiro MG, **pelo prazo de 10** anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental SUPRA NM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva – LOC **Minasligas Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva – LOC **Minasligas Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal**

**Anexo III.** Relatório Fotográfico **Minasligas Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva – LOC Minasligas Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença.	120 dias
03	Apresentar relatórios técnicos com periodicidade anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do Projeto Técnico de Recomposição Florestal PTRF. Pontos de referência parcial das áreas: Coordenadas UTM SIRGAS 2000 P 01: 504086.43 m E 8112130.81 m S, P 02 504011.08 m E 8110412.45 m S.	Durante a vigência da licença
04	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, ictiofauna, herpetofauna e entomofauna com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla sazonalidade (período seco e chuvoso) e apresentação de relatórios anuais conforme definido no PCA. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitado na emissão da AMF emitida	Durante a vigência da Licença



	para Licença.	
<b>05</b>	Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada, diagnosticada no estudo de levantamento apresentado para o empreendimento ou durante o monitoramento.	04 Anos para Apresentação
<b>06</b>	Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica (Após apresentação e aprovação do projeto pela Supram NM). Apresentar relatórios a cada 12 meses com o resultado do projeto proposto e relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas.	Durante a vigência da licença
<b>07</b>	Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF	Junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados
<b>08</b>	Retificar e reapresentar o Cadastro Ambiental Rural CAR com a localização da Reserva Legal Conforme Termo de Averbação original firmado pelo empreendedor e IEF. Planta Apresenta conforme informação complementar nº 02.	60 dias
<b>09</b>	Apresentar Certidão de Registro de uso Insignificante 60 dias após o vencimento da certidão vigente. Atual valida até 18/06/2021.	Durante a vigência da licença
<b>10</b>	Considerando que a atividade de campo é desenvolvida por aproximadamente 10 pessoas, o empreendedor deverá adequar (com projeto e ART) o sistema de tratamento da casa sede de forma a atender ao total de contribuintes ou apresentar alternativa ambientalmente adequada para o tratamento dos efluentes.	60 dias.
<b>11</b>	Instalar caixa de inspeção antes do tanque séptico e após o filtro anaeróbico no sistema de tratamento de efluentes	60 dias



	domésticos. Apresentar relatório fotográfico comprovando a execução desta condicionante.	
12	Apresentar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico que comprove a implantação e/ou execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados no PCA, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*A análise ambiental constante neste Parecer Único referente à etapa de vistoria de campo foi subsidiada pelo Relatório Técnico de Situação apresentado sob responsabilidade do empreendedor e do profissional, conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20210312130 da profissional Engenheira Florestal Juliana Fonseca, com registro no respectivo Conselho de Classe CREA-MG 128658-D em substituição à vistoria técnica, considerando o estabelecido no §2º do art. 2º da Resolução Conjunta Semad, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959, de 16 de abril de 2020. Caso verificada a apresentação de informações inverídicas, falsas ou omissões relacionadas ao processo, serão aplicadas as sanções cabíveis ou até a suspensão da licença.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva – LOC

#### 1 Resíduos Sólidos

##### A. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **Semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

##### B. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **Semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

#### Quadro 1: Programa de automonitoramento: Resíduos sólidos

Resíduo				Transportador		Destinação Final			Quantitativo Total Do Semestre (Tonelada/Semestre)			Obs
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				
(*)						1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 10- Outras (especificar)						



## OBSERVAÇÕES

O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### 2. Qualidade das águas

Enviar **anualmente** a SUPRAM-NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento.



## Quadro 2; Programa de auto monitoramento: Qualidade das águas.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Águas superficiais: Conforme pontos indicados abaixo: - P01: Ponto Sede Ribeirão Porteira (Lat.17° 4'50.45" / Long. 44°56'04.79") - P02: Limite Norte (Lat. 17° 4'25.54" / Long. 44°55'37.31")	PH, da DBO, da DQO e de sólidos solúveis, Sólidos em suspensão, Nitrogênio total, Fósforo Total e Turbidez.	Semestral Meses de coleta: Maio e Janeiro.

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico Minasligas Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal



**Foto 01:** Colheita Florestal



**Foto 02:** Ponto de Captação



**Foto 03:** Resíduos



**Foto 04:** Resíduos